Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VIII - Nº 482
De 07/01/05
Pág. 02

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2005

Dá nova redação aos arts. 31, 41, 42 e 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e revoga os arts. 42-A, 44, 45, 48-A e 48-B, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação aos arts: 31, 41, 42 e 43 da Resolução nº 1, de 21 de março de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. As Comissões Permanentes serão em número de seis, com as seguintes denominações:

I- Legislação, Justiça e Redação;
II- Economia, Finanças e Orçamento;
III- Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
IV- Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
V- Turismo, Indústria, Comércio, Assuntos Fronteiriços; e
VI- Mista. (NR)

Art. 41. Compete à Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente:

I- manifestar-se sobre:

a) todos os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público no âmbito municipal;
b) todas as matérias que se refiram ao meio ambiente e à proteção das áreas verdes do município;
c) organização dos espaços urbanos e rurais;
d) todas as questões relativas à poluição ambiental, cursos d'água e destinação de resíduos urbanos e rurais.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU-PR

Digitalizado com CamScanner

II- *participar em nome da Câmara, de reuniões dos órgãos ou entidades, públicas ou privadas, voltadas à proteção do meio ambiente e defesa da qualidade de vida;*

III- *fiscalizar as condições do meio ambiente do Município e promover debates, estudos e seminários para criação de uma mentalidade ecológica entre os munícipes. (NR)*

Parágrafo único. À Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Ecologia compete também fiscalizar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Foz do Iguaçu. (NR)

Art. 42. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão emitir parecer sobre os processos referentes à:

I- *educação, ensino, artes, patrimônio histórico;*
II- *esporte, higiene e saúde pública;*
III- *obras assistenciais; e*
IV- *ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, ao consumidor, às minorias, à mulher, à criança, o idoso e a pessoa portadora de necessidade especial.* (NR)

Art. 43. À Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Assuntos Fronteiriços compete manifestar-se sobre:

I- *toda a matéria que se refira ao turismo no município;*
II- *proposições relativas a qualquer matéria que diga respeito a indústria e ao comércio;*
III- *sobre todos os processos relativos a agricultura, pecuária, assuntos rurais, caça, pesca e abastecimento que for encaminhados a Câmara; e*
IV- *as matérias que tratam de assuntos de comum interesse às cidades fronteiriças de Foz do Iguaçu.*

§ 1º À Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Assuntos Fronteiriços, compete ainda, participar em nome da Câmara, de reuniões dos órgãos ou entidades, públicas ou privadas, que tratem de qualquer dos assuntos de sua competência.(NR)

§ 2º ..... "

CÂMARA MUNICIPAL FOZ DO IGUAÇU-PR

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º Ficam revogados os arts. 42-A, 44, 45, 48-A e 48-B do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 7 de janeiro de 2005.

CONFERE COM ORIGINAL
7 / 1 / 05
NÚRIA MARCDIN CORDEIRO
Coordenadora Geral

Carlos Juliano Budel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Digitalizado com CamScanner